

Acordo de Cooperação entre o HL7 Portugal e a e-MAIS Sociedade Portuguesa de Informática em Saúde

Site da HL7PT: <https://www.hl7.pt>

Site da e-MAIS: <https://www.e-mais.pt>

ENTRE:

HL7 Portugal, com sede em Estrada de Alfragide, Lote 107, Edif. A2 2610-008 Alfragide, Amadora, representada neste ato por João Filipe Coutinho de Almeida, NIF nº264488890, doravante denominada "HL7PT".

e

SOCIEDADE PORTUGUESA DE INFORMÁTICA EM SAÚDE (e-MAIS), com sede em Campus 2 - Morro do Lena, Alto do Vieiro, Apt 4163, Edifício D, 2411-901 Leiria, Portugal, representada por Ricardo João Cruz Correia, NIF nº 210740043,, doravante denominada "e-MAIS".

PREÂMBULO

O HL7 Portugal é uma associação portuguesa que atua na promoção de *standards* de interoperabilidade em saúde, nomeadamente o HL7. Foca-se na utilização correta, transparente e reutilizável destes mesmos *standards* de forma a acelerar o desenvolvimento e potenciar a utilização e impacto de sistema de informação de saúde. Por outro lado, a e-MAIS é uma associação portuguesa focada em sistemas de informação na área da saúde, que através da ligação entre academia, indústria, profissionais de saúde e utentes, pretende-se fortalecer o enquadramento das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) na área da saúde.

CLÁUSULA 1: OBJETIVO

1.1 Estabelecer uma cooperação mútua entre as duas associações em áreas de interesse comum relacionadas à Informática em Saúde.

CLÁUSULA 2: ÁREAS DE COOPERAÇÃO

2.1 Promoção da Interoperabilidade: Ambas as partes comprometem-se a promover a interoperabilidade em conhecimento e práticas no campo da Informática em Saúde.

2.2 Competências em Saúde Digital: As partes colaborarão no desenvolvimento e promoção de competências em Saúde Digital.

2.3 Formação e Certificação de Profissionais e Sistemas: As partes trabalharão conjuntamente na certificação de profissionais e sistemas na área de Informática em Saúde.

2.4 Divulgação e Colaboração entre Membros: As partes comprometem-se a participar ativamente na divulgação e colaboração entre seus membros.

2.5 Eventos Conjuntos: As partes organizarão e participarão de eventos conjuntos para promover seus objetivos mútuos.

2.6 Manifestos Conjuntos em Saúde Digital: As partes colaborarão na criação e divulgação de manifestos conjuntos na área de Saúde Digital.

2.7 Escrita de Documentos Técnicos: As partes colaborarão na criação e divulgação de documentos técnicos conjuntos na área de Saúde Digital.

2.8 Estudos: As partes colaborarão na criação e divulgação de estudos conjuntos na área de Saúde Digital.

CLÁUSULA 3: RECURSOS FINANCEIROS

3.1 Os projetos e atividades específicos desenvolvidos no âmbito deste acordo serão financiados por recursos previamente acordados entre as partes, detalhados em termos aditivos específicos.

3.2 Cada parte arcará com suas próprias despesas, salvo disposição em contrário acordada por escrito.

CLÁUSULA 4: PROPRIEDADE INTELECTUAL

4.1 Qualquer propriedade intelectual resultante das atividades conjuntas será de propriedade compartilhada, salvo acordo específico em contrário.

4.2 As partes se comprometem a garantir os direitos autorais e outras proteções relativas à propriedade intelectual e a não divulgar informações confidenciais.

CLÁUSULA 5: DIVULGAÇÃO

5.1 Qualquer divulgação relacionada às atividades desenvolvidas em conjunto deverá ser aprovada previamente pela outra parte.

5.3 As partes comprometem-se a divulgar mutuamente suas atividades, projetos e eventos em seus respectivos canais de comunicação.

CLÁUSULA 6: DURAÇÃO E RESCISÃO

6.1 Este acordo tem duração de 12 meses, automaticamente renovável, salvo manifestação contrária de qualquer das partes.

6.2 Qualquer das partes pode rescindir o acordo a qualquer momento, por justa causa, mediante notificação por escrito.

CLÁUSULA 7: MODIFICAÇÃO E REVISÃO

7.1 Este acordo poderá ser modificado ou revisado mediante consentimento mútuo das partes, formalizado por escrito.

CLÁUSULA 8: LEGISLAÇÃO E ARBITRAGEM

8.1 As partes comprometem-se a resolver amigavelmente qualquer controvérsia que possa surgir em relação à interpretação ou execução deste acordo.

Assinaturas

João Almeida, Presidente

HL7 Portugal

Ricardo Correia, Presidente

e-MAIS Sociedade Portuguesa de Informática em Saúde